

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1820/2006
DE 08 DE MAIO DE 2006**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO E CONCEDE
AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

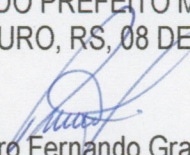
Art. 1º - Fica autorizada a concessão aos servidores da Câmara de
Vereadores, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal,
no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), tendo como base o vencimento básico
vigente no mês de março de 2006.

Art. 2º - Concede aumento salarial aos servidores da Câmara de
Vereadores, na ordem de 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento) incidente sobre o
vencimento básico vigente no mês de março de 2006.

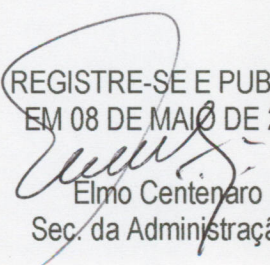
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir do dia 01 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE MAIO DE 2006.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MAIO DE 2006


Elmo Centenaro
Sec. da Administração